



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407240005, que fazem o Município de Itapipoca-CE, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro – Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.402.517/0001-23, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu respectivo Secretária Executiva, Sr. VANESSA BEZERRA COUTINHO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF NQ 08.578.564/0001-18, sediado(a) na Rua CARLOS SEVERO, 105, LOJA 1, FARIAS BRITO, Fortaleza / CE - CEP: 60.011-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GABRIEL ALVES DE SOUSA, portador(a) do CPF/MF N° 087.778.463-97, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com a Concorrência Pública N° 24.06.01/CE, Processo n° 24.06.01/CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com as prescrições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, aditado através deste termo de acordo com do Art. 105, da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do Prazo de Execução do Contrato 202407240005, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

DO LOTE 04: REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) ARARAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

DO LOTE 06: REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SÍTIO DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Prazo de Execução do contrato citado acima por mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 1101 10 301 0402 1.012 elemento de despesas 4.4.90.51.00 fonte de recursos 1500100200/1701000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-CE, 30 de janeiro de 2025.

GABRIEL ALVES DE
SOUSA:087778463
97

Assinado de forma digital
por GABRIEL ALVES DE
SOUSA:08777846397
Dados: 2025.01.30
15:37:26 -03'00'

VANESSA BEZERRA COUTINHO

Secretária Executiva da
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

FCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

GABRIEL ALVES DE SOUSA
CPF/MF N° 087.778.463-97
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Helena da Silva Martins
CPF: 046.959.423-30

Nome: FABIANA TATIANA LIMA
CPF: 1149.202.203-00